

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS - TURMA REGULAR
ANO 2023

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DA INSCRIÇÃO	3
5	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	4
6	DAS PROVAS E ENTREVISTA	4
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
8	DA MATRÍCULA	6
9	DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS DE ESTUDOS	8
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	9
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA	10
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	11
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12
ANEXO IV - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS - TURMA REGULAR
ANO 2023/1º

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Economia e Finanças - Turma Regular - para o ano de 2023 da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve Renovação de Reconhecimento publicado na Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.

1.2 A duração máxima do curso é de 2 (dois) anos, dividido em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma, ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação. Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

2.4 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 70 (setenta) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

3.2 Este edital é válido, apenas, para os candidatos selecionados no processo Seletivo - ingresso em 2023 – 1º trimestre, não havendo reserva de vagas para períodos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

3.4 A EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. **Taxa de inscrição:**
 - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para boletos emitidos de 20/08 a 31/10/22, até às 17h30;
 - R\$ 200,00 (duzentos reais) para boletos emitidos após às 18h do dia 31/10 a 15/12/22, até às 17h30.
- d. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- f. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo, os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao>):

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. *Curriculum Vitae*;
- d. Formulário de Solicitação de Nome Social - anexo II (opcional);
- e. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 8.2.5 e anexo III;
- f. Diploma de Graduação e Histórico Escolar de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- g. Candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau;
- h. Resultado dos exames ANPAD, ANPEC, GRE ou GMAT (opcional, caso o candidato não deseje submeter-se à prova de admissão);

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).

5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação enviada através do site <https://processoseletivo.fgv.br/MFEEM>, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o upload de toda a documentação descrita no item 4.2.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa do Mestrado Profissional e será realizado em 1 (uma) única etapa, de caráter eliminatório:

- a. Análise do *Curriculum Vitae*;
- b. Análise documental - item 4.2;
- c. Provas Objetivas: analítica e quantitativa;
- d. Desempenho na Entrevista.

6 DAS PROVAS E ENTREVISTA

6.1 As Provas e Entrevista, serão realizadas de forma remota (*online*), nas datas e horários estipulados no Cronograma - anexo I.

6.2 O agendamento das Entrevista será realizado por meio de e-mail ou contato telefônico, pela Coordenação do Curso.

6.3 Provas Objetiva Analítica e Quantitativa

6.3.1 A duração das provas objetivas é de 03 (três) horas, não havendo prorrogação em hipótese alguma.

6.4 Orientações para realização das Provas *Online* e Entrevista

- a. O candidato apto a participar do Processo Seletivo (item 4.3) receberá por e-mail todas as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização das provas e entrevista online, como segue abaixo:

Data	Procedimentos
19/12/22	E-mail para candidatos com orientações para a realização das provas online.
20/12/22	Webinar, ao vivo, para dirimir dúvidas sobre os procedimentos para a realização das provas online, às 18h.
21/12/22	E-mail para candidatos com o FAQ.
02/01/23	Check-in de prova para navegação na plataforma de prova e upload de documentação de identificação.
03/01/23	E-mail para candidatos com o checklist.
04/01/23	Provas Objetivas: 18h às 18h30 - Ingresso na plataforma 18h30 às 20h - Prova Quantitativa 20h às 20h15 - Intervalo 20h15 às 20h30 - Ingresso na plataforma 20h30 às 22h - Prova Analítica
05 a 06/01/23	Entrevistas individuais por meio da plataforma zoom, agendadas por e-mail.

- b. O candidato deverá estar conectado a uma rede de internet, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início das provas e obedecer aos requisitos técnicos abaixo:
- Sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows7 ou superior
 - Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
 - Conexão de internet: 1 Mb ou superior;
 - Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
 - Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
 - Webcam.
- c. O candidato, para realização das provas e entrevista, deverá portar Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.
- d. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da prova e entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- e. O candidato está autorizado utilizar materiais de uso pessoal (papel e lápis) como rascunho durante a prova. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios, tablet e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante as provas.
- f. O candidato não poderá realizar as provas e entrevista online trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
- g. A FGV não se responsabiliza pelas provas e/ou entrevista não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas.
- h. Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para realização será agendada.

6.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Estiver em comunicação com outras pessoas durante a realização das provas;
- b. Estiver portando, durante a realização das Provas, qualquer aparelho eletrônico (ex: celular, relógio digital, mp3, tablete) ou similar;
- c. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- d. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A média final será composta pela média aritmética das notas atribuídas em cada uma das avaliações indicadas no item 5.1, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação em cada uma das avaliações.

7.2. Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- a. Maior nota na análise do Curriculum Vitae;
- b. Maior nota na análise Documental;
- c. Maior nota nas provas de Raciocínio Lógico e Quantitativo;
- d. Maior nota na Entrevista;
- e. Persistindo o empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com maior idade.

7.3. A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida.

7.4. Os candidatos aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos classificados.

7.5. A relação dos candidatos selecionados será divulgada, conforme cronograma, na *wiki* do MFEE/EPGE (<http://epge.fgv.br/we/MFEE/admissao>), após finalizadas as etapas descritas no item 5.

7.6. Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Pré-Matrícula (itens 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso), deverá ser realizado na página do processo seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > *Menu* Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Mestrado e Doutorado > Economia > Consultar Resultados - Aba Resultado - Acompanhe o Resultado - link da Pré-Matrícula > opção Entrega de Documentos e regularizar as pendências documentais, caso haja, dentro do prazo de matrícula - Cronograma (anexo I)

8.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;

- e. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.5 e anexo III;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.5 e anexo III;
- i. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão de forma completa e correta dos itens 8.2.1 ou 8.2.2 (conforme o caso)

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinadas);
- b. Ficha de Matrícula preenchida;
- c. Termo de Responsabilidade;
- d. Termo de Compromisso (se aplicável);
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.2.3 no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

8.2.6 Os candidatos deverão cumprir a etapa descrita no item 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

8.2.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 06 (seis) meses, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.9 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada do RNM.

8.2.10 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

9. DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Forma de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Total*
À vista	-	R\$ 96.600,00
02 parcelas anuais	R\$ 49.528,50	R\$ 99.057,00
24 parcelas (*)	R\$ 4.548,00	R\$ 109.152,00
30 parcelas (*)	R\$ 3.745,00	R\$ 112.350,00

* correção anual IPC-RJ

9.1. Poderão ser concedidas Bolsas de Estudos, a critério da Coordenação de Curso, aos candidatos egressos da FGV, IME e Empresas Conveniadas, aprovados e selecionados, conforme abaixo:

Instituições de Ensino e Empresas Conveniadas	Percentual de Bolsa
Graduação em Economia da FGV EPGE	25%
Graduação do IME - Instituto Militar de Engenharia	25%
Cursos de <i>lato sensu</i> (especialização) da FGV	10%
Graduação da FGV Administração, Direito, Ciências Sociais, História e Matemática	10%
Oriundos de empresas conveniadas, a partir de 2 (duas) matrículas anuais	10%

9.2 Para a obtenção do desconto os egressos deverão realizar o *upload* na Etapa 2 - Matrícula, dos documentos abaixo:

- a. Graduação da FGV e IME: cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente/verso)
- b. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FGV: cópia autenticada do Certificado de Especialização (frente/verso)
- c. Caso o candidato ainda não possua o Diploma ou Certificado de Especialização, deverá realizar o upload da Declaração de Conclusão de Curso, emitida há menos de 6 (seis) meses

10. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRICULA E MATRÍCULA

10.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

10.2 A solicitação de cancelamento de Pré-Matrícula, até a data limite estabelecida no Cronograma - anexo I, deverá ser formalizada por meio do e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br, sem que haja restituição dos valores pagos

10.3 Para o cancelamento da Matrícula, a demanda deverá ser registrada na ferramenta Aluno Online (aol.fgv.br), não havendo restituição dos valores pagos

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EPGE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

11.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo IV).

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com desconto	20/08 a 31/10/22 até às 18h	https://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao
Inscrição sem desconto	31/10 após 18:01h a 15/12/22 às 18h	
Formalização de Inscrição (<i>upload</i> de documentos)	20/08 a 09/12/22	
Envio de laudo médio para candidatos com deficiência		
Formulário de Solicitação de Nome Social		
Provas	04/01/23	Online
Entrevista	05 a 09/01/23	
Divulgação do Resultado Final	11/01/23	https://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao
Pré-Matrícula - <i>Upload</i> de Documentos	18/01 a 25/01/23	www.fgv.br/processoseletivo
Assinatura Digital de Documentos para a conclusão Pré-Matrícula (item 8.2.3)	Até 27/01/23 - impreterivelmente	
Envio de Documentos (cópia autenticada) por Sedex - Matrícula	Até 11/02/23	FGV SRA
Nivelamento em Matemática (opcional)	30/01 a 03/02/23	FGV EPGE - Praia de Botafogo, 190, 11º andar
Prazo de Cancelamento de Matrícula	Até 28/02/23	FGV SRA
Início das Aulas	06/02/23	FGV EPGE

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV EPGE

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5817

e-mail: mfee@fgv.br

Horário de Atendimento: dias úteis, das 13 horas às 20 horas

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA

A/C: Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Economia e Finanças - Turma Regular

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

e-mail: prematricularj@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar,

CEP 01313-902, São Paulo - SP

Telefone: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo)

Telefone: 0800 7700423 (demais localidades)

Horário de Atendimento: 9h às 18h

e-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo II), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018	

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p>DECLARAÇÃO:</p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ data</p> <p>_____ assinatura do aluno</p>
--

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

=ANEXO IV - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. **Legislação aplicável e Definições:** As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:

1.1. “**Plataformas ou softwares utilizados para seleção**”: serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da **FGV**, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;

2. **Principais Agentes de Tratamento:** Para fins da legislação aplicável e do **presente Edital**, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela **FGV**, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)** que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de **Controladora** dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.

3. **Compartilhamentos e Transferências Internacionais de Dados Pessoais:** Fica o(a) **Candidato(a)**, desde já, ciente de que para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta instituição poderá proceder com o compartilhamento de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de **Operadoras** ou àquelas as quais você autorize ou requeira tal compartilhamento, seja como **Operadoras** ou **Co-controladoras**. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições **Operadoras** poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);

3.1. Fica o(a) **Candidato(a)** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela **FGV**, as **plataformas ou softwares utilizados para seleção** mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(à) **Candidato(a)**;

3.2. A FGV poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;

3.3. Os **Termos de Uso e a Política de Privacidade** dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política de Privacidade (<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>) e Termos de Uso e Condições do Serviço (<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>); (ii) Mercer Mettl: Aviso de

Privacidade (<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>), Termos de Serviço (<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>); (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade (<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>);

3.4. A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. Finalidade do tratamento e bases legais: O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:

4.1. Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;

4.2 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;

4.3. Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições **Operadoras** que eventualmente precisem tratá-los;

4.4. O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da **FGV**, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;

4.5. Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.

5. Segurança da informação: A **FGV** aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)** contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

5.1. “**Incidente de Segurança da Informação**”: será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;

5.2. Eventuais **Incidentes de segurança da Informação**: capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, bem como à **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. Deveres do(a) Candidato(a):

6.1. Seguir as instruções fornecidas pela **FGV** ou por **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e

manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.2. Observar as instruções fornecidas pela **FGV** a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.3. Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na **FGV** ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;

7. Direitos do(a) Candidato(a):

Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da **LGPD** lhe serão assegurados de exercício, sendo a **FGV**, se **Controladora** dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela **ANPD**;

7.1. O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da **FGV**”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/roteiro-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br. Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela **LGPD**: Kira Talent, (privacy@kiratalent.com), Mercer Mettl (mercer.brasil@mercer.com) e Amigo Edu, (contato@amigoedu.com.br);

7.2. A **FGV** será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;

7.3. Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*).

8. **Eliminação de Dados Pessoais:** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV** quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.

9. **Conformidade:** A **FGV** declara e garante que está realizando processo de conformidade para com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da **ANPD**. As medidas de adequação à **LGPD** tomadas pela **FGV**, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://portal.fgv.br/roteiro-dados-pessoais>.